



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2023
VALIDADE: 11/03/2024 A 11/03/2025 (12 MESES)

Aos onze dias do mês de março de 2024 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e as empresas **CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA**, CNPJ Nº. 15.038.394/0001-44, estabelecida na Av. Teresópolis, nº. 3426, Bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS, CEP 90.870-000; **E.G.J. SIMÕES EPI'S LTDA**, CNPJ Nº. 33.356.350/0001-44, estabelecida na Rua Benedito Antônio de Luz, nº. 179, Andar 01 Sala 02, Bairro Perus, São Paulo/SP, CEP 05.202-100; **EZ COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ Nº. 52.815.568/0001-64, Rua Padre Eduardo Teixeira, nº. 561, Bairro Jardim do Sol, Campo Bom/RS, CEP 93.700-000; **FÁBRICA DE CALÇADOS DO BRASIL LTDA**, CNPJ Nº. 32.385.077/0001-13, estabelecida na Rua Euclides da Cunha, nº. 13, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-170; **FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ Nº. 04.584.756/0001-86, estabelecida na Rua Humberto de Campos, nº. 836, Bairro Sagrado C. Jesus, Lages/SC, CEP 88.508-190; **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ Nº. 18.274.923/0001-05, estabelecida na Rua Floresta, nº. 380, ACS Erechim, Bairro Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000; **R. DE O. SANTIL EPI**, CNPJ Nº. 97.530.228/0001-25, estabelecida na Rua Francisco Cipriano, nº. 476, letra B, Bairro Centro, Mineiros do Tiete/SP, CEP 17.320-033; **RP COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº. 20.604.417/0001-70, estabelecida na Rua das Bromélias, nº 1126, Andar Térreo, Bairro Fortaleza Alta, Blumenau/SC, CEP 89.058-080; **S.V.M. EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA EIRELI**, CNPJ Nº. 28.439.173/0001-20, estabelecida na Rua Toreiros, nº. 91, Sala 01, Bairro Vila Carmosina, São Paulo/RS, CEP 08.270-130; **SEP LIFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**, CNPJ Nº. 37.024.362/0001-22, estabelecida na Rua Henrique Bruming, nº. 576, Sala 2, Bairro Bela Vista, São Ludgero/SC, CEP 88.730-000, pelos seus representantes infra-assinado, doravante denominada **FORNECEDORA**, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 140/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ata obedecendo as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (EPI'S) para atendimento da demanda das Secretarias, conforme especificação abaixo:

A) CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
48	78	39	UN	UN	Protetor solar FPS 50, embalagem de 200ml, resistente a água e ao suor durante pelo menos duas horas ou mais evitando queimaduras solares, textura leve, isento de óleo, rápida absorção, alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar e dos raios ultravioletas dos tipos UVA E UVB, fácil aplicação, espalhe fácil, fragrância suave, hidratação da pele, secagem rápida, composição óxido de zinco e dióxido de titânio, prazo de validade mínima de 24 meses, produto deve apresentar registro na ANVISA. Marca: Alg	R\$ 21,04

B) E.G.J. SIMÕES EPI'S LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
23	25	12	UN	UN	Japona frigorífica, confeccionada em nylon, forro de manta acrílica com matelassê, manga longa, punho em malha de algodão, capuz, fechamento com velcro e três botões de pressão metálico. Tamanho M e G. Marca: EGS	R\$ 94,00
34	8	4	PAR	PAR	Luva em nylon para câmara fria, com CA, para ambientes frios. Tamanho: P. Marca: EGS – CA 45935	R\$ 18,00
35	8	4	PAR	PAR	Luva em nylon para câmara fria, com CA, para ambientes frios. Tamanho: M. Marca: EGS - CA 45935	R\$ 18,00
36	8	4	PAR	PAR	Luva em nylon para câmara fria, com CA, para ambientes frios. Tamanho: G. Marca: EGS - CA 45935	R\$ 18,00

C) EZ COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
46	43	21	UN	UN	Protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas. Atenuação de ruídos de no mínimo 12dB. Marca: Kalipso	R\$ 10,86

D) FÁBRICA DE CALÇADOS DO BRASIL LTDA

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
11	205	102	PAR	PAR	Botina de segurança, com CA, confeccionada em raspa, solado poliuretano (PU), monodensidade injetado diretamente no cabedal. Couraça termoplástica sem componentes metálicos, fechamento em elástico, números 40, 41, 42, 43 e 44. Marca: Crival – CA 30257	R\$ 36,00

E) FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	10	5	UN	UN	Avental de raspa, sem manga, tipo açougueiro (soldador), sem emenda, costurado com fio 100% algodão ou aramida, com tiras em raspa no pescoço para fixação e tiras laterais para fixar e ajustar o avental. Tamanho: 100 x 70cm. Marca: Arclam	R\$ 28,35
02	2	1	UN	UN	Avental de raspa, sem manga, tipo açougueiro (soldador), sem emenda, costurado com fio 100% algodão ou aramida, com tiras em raspa no pescoço para fixação e tiras laterais para fixar e ajustar o avental. Tamanho: 120 x 70cm. Marca: Arclam	R\$ 32,85
15	82	41	UN	UN	Capa de segurança confeccionada em PVC, forrada, com capuz, tipo morcego. Fechamento frontal com	R\$ 14,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

					botões plásticos. Marca: Kseg	
25	522	261	PAR	PAR	Luva de couro, tamanhos P, M e G. Marca: Probem	R\$ 7,50

F) MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
09	160	80	PAR	PAR	Botina de segurança confeccionada em raspa, solado poliuretano (Pu) monodensidade injetado diretamente no cabedal, couraça termoplástica sem componentes metálicos, numeração diversas, com fechamento em elástico. Marca: Cartom	R\$ 36,82
10	195	97	PAR	PAR	Botina de segurança, com CA, confeccionada em raspa, solado poliuretano (PU), monodensidade injetado diretamente no cabedal. Couraça termoplástica sem componentes metálicos, fechamento em elástico, números 35, 36, 37, 38 e 39. Marca: Cartom – CA 17137	R\$ 36,82
20	110	55	UN	UN	Colete reflexivo amarelo, tamanhos P, M e G. Marca: Volk	R\$ 14,63
26	512	256	PAR	PAR	Luva de malha de algodão, emborrachada, nitrílica, com CA. Marca: Volk – CA 46803	R\$ 4,14
33	200	100	PAR	PAR	Luva de vaqueta, cano curto, dorso em raspa, com CA, tamanhos P, M e G. Marca: Calseg - CA 15467	R\$ 10,33

G) R. DE O. SANTIL EPI

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
31	560	280	PAR	PAR	Luva de raspa de couro com punho mínimo de 20cm. Marca: Ed Carlos	R\$ 10,00

H) RP COMERCIAL LTDA

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	103	51	PAR	PAR	Bota de borracha cano alto, com amarração na parte superior do cano, números 36, 37, 38 e 39. Marca: Workflex	R\$ 43,19
04	106	53	PAR	PAR	Bota de borracha cano alto, com amarração na parte superior do cano, números 40, 41, 42, 43 e 44. Marca: Workflex	R\$ 43,19
05	10	5	PAR	PAR	Bota de borracha, cano médio, com CA, preta, números 36, 37, 38 e 39. Marca: Workflex – CA 37154	R\$ 32,98
06	10	5	PAR	PAR	Bota de borracha, cano médio, com CA, preta, números 40, 41, 42, 43 e 44. Marca: Workflex – CA 37154	R\$ 32,93
07	30	15	PAR	PAR	Bota de borracha, cano médio, preta, números diversos. Marca: Workflex	R\$ 32,87
08	17	8	PAR	PAR	Botas de borracha, branca, altura mínima 28 cm, tamanhos diversos. Marca: Workflex	R\$ 34,17
14	25	12	PAR	UN	Caneleira, Perneira Ventilada Forrada Proteção para pernas no trabalho. Marca: Tecmater	R\$ 24,26
17	9	4	UN	UN	Capacete de segurança Classe A, com casco de aba	R\$ 59,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

					frontal tipo II, moldado em polietileno de alta densidade, com ventilação. Suspensão com até seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através das suspensões; ajuste simples, com tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira através de 6 pontos. O casco deve possuir duas fendas laterais, podendo acomodar abafadores e viseiras. Marca: 3M	
24	6	3	PAR	PAR	Luva anticorte metalizada (tipo açougueiro), tamanhos P, M e G. Marca: Volk	R\$ 22,78
38	10	5	UN	UN	Máscara de solda confeccionada em polipropileno de alta densidade (PP), com visor fixo incolor; cabo em material plástico que permita a movimentação da máscara. Proteção contra radiação infravermelha, ultravioleta e luminosidade intensa. Cor: preta fosca. Marca: Plastcor	R\$ 21,79
42	60	30	UN	UN	Óculos de proteção ocular, com armação e visor em peça única, em policarbonato incolor, laterais com sistema de ventilação indireta de seis fendas, deve oferecer condições de uso sobre óculos graduado, indicado contra impacto de partículas volantes e respingos. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. Marca: Isomold	R\$ 2,87

D) S.V.M. EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA EIRELI

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
37	12	6	UN	UN	Macacão de proteção vestimenta de segurança, tipo macacão, confeccionada em polipropileno (não tecido) laminado, com filme de polietileno, fechamento frontal com zíper e pala de proteção, elástico no capuz, punho e tornozelos. Para proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra risco de origem química. Marca: Super Safety	R\$ 9,80
39	50	25	UN	UN	Máscara PFF2 com proteção contra poeira e névoas, com CA. Sistema antiembaçante; alta capacidade de retenção de partículas, descartável. Marca: Super Safety	R\$ 0,63
40	214	107	UN	UN	Óculos de Proteção Individual Escuro. Marca: Polifer	R\$ 2,50
41	104	52	UN	UN	Óculos de Proteção Individual Transparente. Marca: Polifer	R\$ 2,50
43	53	26	UN	UN	Óculos de segurança, com CA, com armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor ou cinza, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material e haste tipo espátula. Marca: Rio de Janeiro Clean	R\$ 2,50
44	62	31	UN	UN	Óculos de segurança, lente escura, proteção ultravioleta, raios solares, com CA. Marca: Polifer	R\$ 2,50



47	60	30	UN	UN	Protetor auricular em silicone atóxico, com CA, formato 2 plugs, com 3 flanges, cordão antialérgico, lavável, com atenuação de até 15dB. Marca: Protect Quality	R\$ 1,00
50	16	8	PAR	PAR	Sapato profissional, Branco soft, com CA, com biqueira, tipo sapato, cano baixo, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em material polimérico sendo EVA, com solado de borracha antiderrapante resistente ao escorregamento. Tamanhos: 35,36,37,38,39. Marca: Workflex	R\$ 43,40
52	70	35	CX	C/50UN	Máscara cirúrgica tripla camada de proteção, confeccionada em tecido não tecido 100% polipropileno (TNT hospitalar), deve possuir uma camada externa, uma camada interna e uma camada de filtro de retenção bacteriana tecido Meltblown. As camadas devem possuir aproximadamente a gramatura de 20g/m ² . A camada externa e a camada filtrante devem ser resistentes a penetração de fluidos transportados pelo ar. A máscara deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um Clip Nasal. Além disso, a máscara cirúrgica deve ter Excelente Distribuição e homogeneidade dos filamentos, boa resistência mecânica, leveza, não liberar fiapos, inerte e antisséptica, hipoalergênica e atóxica. Caixa com 50 unidades. Marca: Maple	R\$ 4,45

J) SEP LIFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
12	23	11	UN	UN	Calça em PVC, confeccionada em PVC, com forro em poliéster com cordão na cintura para ajuste, para proteção das pernas contra umidade. Tamanho: P, M e G. Marca: Maicol	R\$ 18,10
13	12	6	UN	UN	Calça em PVC confeccionada em PVC, com forro em poliéster com cordão na cintura para ajuste, para proteção das pernas contra umidade. Tamanho: XG. Marca: Maicol	R\$ 19,70
16	10	5	UN	UN	Capacete de proteção na cor branca, com abafador de som, com ajuste. Marca: Camper	R\$ 42,50
19	5	2	UN	UN	Cinturão tipo paraquedista/abdominal, confeccionado em fita primária e secundária em poliéster de 45mm, com apoio lombar, 4 pontos de ancoragem (dorsal, frontal e laterais) e fivelas em aço para regulagem. Marca: Life cintos	R\$ 141,81
22	65	32	UN	UN	Creme dermatológico protetor sob forma de creme, com CA, homogêneo, branco de de odor perfumado, embalagem de 120g. Marca: Henlau	R\$ 8,01
28	80	40	PAR	PAR	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem forro. Marca: Volk	R\$ 2,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

29	70	35	PAR	PAR	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho médio, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada. Características adicionais: sem forro. Marca: Volk	R\$ 2,40
30	70	35	PAR	PAR	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho pequeno, cor amarela, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem forro. Marca: Volk	R\$ 2,40
32	500	250	PAR	PAR	Luva de segurança tricotada, pigmentos em PVC antiderrapante na palma e dedos. Punho elástico. Marca: Volk	R\$ 1,78

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	
18	5	2	UN	UN	Capuz balaclava confecionado em malha de fibra aramida, com uma ou duas camadas, na cor branca, antichamas. Proteção térmica da face e do pescoço de até 300° de temperatura.	CANCELADO
21	113	56	PAR	PAR	Coturno de segurança, flexível, na cor preta, fechamento em cadarço, cano curto, altura mínima 12 cm. Tamanhos: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	
27	5.536	2.768	CAIXA	C/100UN	Luva de procedimento, em látex, cor branca, descartável, tamanhos P, M e G. Caixa com 100un	
45	12	6	PCT	C/100UN	Propé descartavel gramatura 30gm, formato anatômico, 100% polipropileno, deve possuir elástico na boca e na sola garantindo assim uma melhor moldagem ao pé- Com numero de registro na ANVISA. Pacote C/100UN.	
49	30	15	UN	UN	Protetor solar profissional FPS60, embalagem de 200ml, resistente a água e ao suor durante pelo menos duas horas ou mais evitando queimaduras solares, textura leve, isento de óleo, rápida absorção, alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar e dos raios ultravioletas dos tipos UVA E UVB, fácil aplicação, espalhe fácil, fragrância suave, hidratação da pele, secagem rápida, composição óxido de zinco e dióxido de titânio, prazo de validade mínima de 24 meses, produto deve apresentar registro na ANVISA.	
51	62	31	PCT	C/100UN	Touca de 100% propileno, descartavel, sanfonada, com elastico, hipoalergenicas, no minimo gramatura 20g/m2, tamanho unico. embalagem com informacoes de acordo com rdc 185/2001. com numero de registro na anvisa. - Embalagem com 100 unidades.	



CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de 11/03/2024.
- 2.1.1 – O prazo indicado no item 2.1 poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- 2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 140/2023** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

- 3.1- O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias, após a entrega e aceitação dos respectivos materiais, mediante apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi entregue, e deverá, ainda, constar na Nota Fiscal os dados bancários para pagamento, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.
- 3.2 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa.
- 3.3 - A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN 2108/2022.**
- 3.4 - Deverá ser emitida uma nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).
- 3.5 - Havendo atraso no pagamento do objeto contratual, o contratante pagará juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida.
- 3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 – As entregas deverão ser realizadas nos endereços abaixo discriminados, e os locais designados pelo fiscal de acordo com a **SECRETARIA REQUISITANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 08h às 14h. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado.

SECRETARIA MUNICIPAL	ENDEREÇO
Administração e Finanças	Av. Borges de Medeiros, 456 – ou de acordo com indicação do local pertencente da Secretaria.
Agricultura e Meio Ambiente	Av. Borges de Medeiros, 257 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Cultura, Turismo e Esportes	Av. Borges de Medeiros, 456 – ou de acordo com indicação do local pertencente da Secretaria.



Educação	Av. Borges de Medeiros, 481 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Planejamento e Desenvolvimento Econômico	Av. Borges de Medeiros, 475 – Sala 02 – Adm da Secretaria, ou de acordo com indicação do local pertencente da Secretaria.
Saúde	Rua Ari José Brito da Luz, 63, ou de acordo com indicação do local pertencente da Secretaria.
Obras, Trânsito e Segurança	Rua Senador Alberto Pasqualini, 867, ou de acordo com indicação do local pertencente da Secretaria.
Trabalho e Desenvolvimento Social	Av. Cel. Victor Villa Verde, 126 – ou de acordo com indicação do local pertencente da Secretaria.

5.2 – Os produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca e instalação imediata do produto.

5.3 Tais materiais estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

5.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a devida Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

5.6 - A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos produtos.

5.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1- Responsabilidades da Contratada:

5.1.1- Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, ANEXO I da LICITAÇÃO e em consonância com a proposta de preço apresentada;

5.1.2- Obedecer à cronologia da entrega dos produtos, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.

5.1.3- Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

5.1.4- Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

5.1.5 - Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

5.1.6 - Atender as determinações da fiscalização **da CONTRATANTE**.

5.1.7 - Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

5.1.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias.



5.1.9- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

5.1.10- Efetuar a troca do bem, objeto da ata de registro de preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

5.1.11- Manter em estoque e em perfeitas condições de uso, os objetos de licitação.

5.2 – Responsabilidades do Contratante:

5.2.1 – Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.

5.2.2 – A fiscalização dos materiais, objeto do presente pregão, no momento da entrega, será realizada pelos seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL	FISCAIS ADMINISTRATIVOS
Administração e Finanças	Margareth Beatriz Santanna
Agricultura e Meio Ambiente	Patrick da Silva Viana
Cultura, Turismo e Esportes	Milena Andréa Kappel
Educação	Shaiane dos Santos Südecum
Planejamento e Desenvolvimento Econômico	Arthur Sessin da Rosa Amaral
Saúde	Rodrigo Portal Borges
Obras, Trânsito e Segurança	Marcelo Silveira da Silva
Desenvolvimento Social	Ana Lúcia Wohlgemuth de Souza

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;

II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;



VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2- no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.

9.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.2.2 - Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.

9.3.1- O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.



CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 140/2023** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
757045 Dados: 2024.03.11 09:30:12
-03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito

Documento assinado digitalmente



EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Data: 11/03/2024 09:35:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edna Muniz dos Santos Reis
Gestora da Ata

Empresas detentoras da ata

CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA

E.G.J. SIMÕES EPI'S LTDA

EZ COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA

FÁBRICA DE CALÇADOS DO BRASIL LTDA

FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

R. DE O. SANTIL EPI

RP COMERCIAL LTDA



S.V.M. EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA EIRELI

SEP LIFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2023
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

À
Pref. Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS
Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Cidade Alta
Município de Santo Antônio da Patrulha - RS
CEP 95.500-000
E-mail: reequilibriopmsap@gmail.com

Solicitar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados com o Município de Santo Antônio da Patrulha - RS, conforme abaixo especificado:

01. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (LICITANTE VENCEDOR)

EMPRESA			
ENDEREÇO			
CIDADE	UF	CEP	CNPJ
FONE	E-MAIL		

02. OBJETO DO RESTABELECIMENTO:

LICITAÇÃO (MODALIDADE/NÚMERO E ANO DO EDITAL)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO (NÚMERO/ANO)
LICITAÇÃO (MODALIDADE/NÚMERO E ANO DO EDITAL)
VIGÊNCIA __/__/20__ a __/__/20__

03. FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO:

Justificar pormenorizadamente os motivos do desequilíbrio contratual: a) descrever os fundamentos do requerimento, com indicação da elevação dos encargos para o contratado (especificar para cada um dos itens, se for o caso); b) Anexar documento às alegações da letra “a”: Planilha de Custos/Tabelas/Notas fiscais do fornecedor referentes ao período da licitação (expedidos



no máximo nos 60 dias anteriores à data de abertura) e referentes ao período do pedido (não superior a 60 dias da protocolização do pedido).

* As notas fiscais ou tabelas/planilhas/orçamento, deverão, **obrigatoriamente, destacar e identificar os itens** a que se refere o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com a numeração correspondente a Ata de Registro de Preços/Contrato;

* Complementar com todos os documentos que comprovem a variação e elevações suportadas pelo requerente, **fatos supervenientes e extraordinários ou de consequências incalculáveis**: índices oficiais de variação do preço do objeto licitado, referências legislativas quanto aos encargos supervenientes/majoração de tributos suportados pela empresa e que influenciam diretamente no preço de venda, etc.

*Não serão concedidos reequilíbrios de itens com empenhos recebidos pela empresa antes da data de apresentação deste pedido.

04. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR REGISTRADO	PERCENTUAL (%) DE AUMENTO	VALOR REQUERIDO (REEQUILÍBRIO)
xxx	xxx	xxx	R\$ xxx	xxx (%)	R\$ xxx

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

_____, de _____ de 20__.

**Nome Legível e assinatura do
Representante Legal da Empresa
Carimbo com CNPJ**